



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.317, DE 18 DE MARÇO DE 2020**  
(PL de autoria do vereador Ricardo Longatti França)

**Denomina Rua Sebastião Antonio Ambiel o logradouro público do loteamento Distrito Industrial Para Micro e Pequena Empresa - DIMPE II, que especifica.**

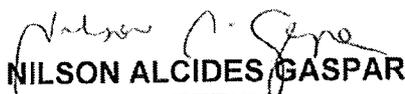
**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua 04 (Quatro) do loteamento Distrito Industrial Para Micro e Pequena Empresa - DIMPE II passa a denominar-se Rua Sebastião Antonio Ambiel.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 18 de março de 2020,  
190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**